



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.900

, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Denomina de Ivo Ernesto de Andrade a Rodovia Estadual PB 090 no trecho Itatuba à Ingá-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

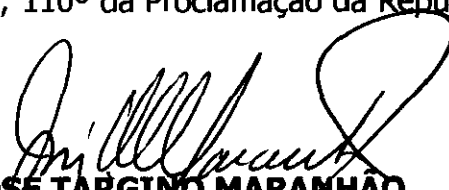
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de **Ivo Ernesto de Andrade** a Rodovia Estadual PB 090, no trecho Itatuba à Ingá-PB, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2000; 110º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial

DESDE DATA

Em, 28 06 / 2000

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

lua